



# DIÁRIO OFICIAL

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: [oficialdiario2021@gmail.com](mailto:oficialdiario2021@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: \*\*\*.801.323-\*\*

em 14/02/2023 17:06:25

IP com n°: 192.168.0.103

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p  
hp?id=2114](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2114)

**ISSN 2764-7269**



## SUMÁRIO

### DECRETO

☒ PONTO FACULTATIVO: 09/2023 - DECRETO N° 09

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: \*\*\*.801.323-\*\* em 14/02/2023 17:06:25 - IP com n°: 192.168.0.103  
Autenticação em: [www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2114](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2114)



**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - PONTO FACULTATIVO: 09/2023**

DECRETO N° 09/2022, de 13 de fevereiro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, DEIBSON PEREIRAS FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que o feriado de Carnaval Municipal acompanha o Calendário Nacional, recaindo este ano no dia 21 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir com antecedência os dias do período de carnaval em que não haverá expediente, de modo a permitir que as Unidades Administrativas Municipais possam organizar a execução de seus serviços, sem prejuízo à população;

**CONSIDERANDO** que as Secretarias Municipais elaborem escalas de trabalho para atendimento dos **Serviços Públicos Essenciais**, que não poderão sofrer descontinuidade neste período.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica instituído Ponto Facultativo, nas repartições Públicas da Administração Municipal os dias 20 (segunda feira) de fevereiro e 22 (quarta feira) de fevereiro de 2023, até o meio.

**Art. 2º** - As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população.

**Art. 3º** - A partir do dia 22 de fevereiro de 2023, depois do meio dia o funcionamento em todas as repartições ocorrerá de forma normal.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal



## EQUIPE DE GOVERNO

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito(a)

**Gustavo Castro Brandao Filho**  
Vice-Prefeito(a)

**Thamirys Brandão da Conceição**  
Gabinete do Prefeito

**Maria Sônia Silva Abreu**  
Secretaria de Educação

**Maria Rosilene Silva**  
Secretaria de Assistência Social

**Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros**  
Secretaria de Saúde

**Charles Pierre Galindo Bedor**  
Secretaria de Planejamento e Relações  
Institucionais

**Victor Denner Vasconcelos Fernandes**  
Secretaria de Finanças

**Alisson Polinelli Pascoal Costa**  
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

**Lívio Barroso Maia**  
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca

**Raimundo Gomes Fernandes Filho**  
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e  
Recursos Naturais

**José Francisco Silva**  
Secretaria de Esportes

**Francisco das Chagas Melo da Silva**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Miguel de Abreu Zusar**  
Secretaria de Infraestrutura

**Enoque de Sá Barreto Filho**  
Secretaria de Administração

**Ivanilson Soares de Lima**  
Controladoria Geral

**Edson Gomes Martins da Costa**  
Procuradoria Geral

**Heider Carlos Matos**  
Assessoria de Comunicação e Imprensa

**Dina Selma Leal**  
Secretaria Municipal da Mulher

